

ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO BFA PROTECÇÃO

BFA GESTÃO DE ACTIVOS- SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A

Sede: Rua Amílcar Cabral nº 58 Distrito da Maianga Escritório: Coqueiros , Travessa Martinho Samba, Edf. BFA 5º andar - Ingombota/Luanda Contribuinte 5417405345 Capital Social AOA 50.000.000,00 S.G.U.E 1.491-16/160329

Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado BFA Protecção

1. Denominação, Objectivo

A denominação do Fundo é **BFA Protecção** Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado que visa efectuar aplicações em oportunidades detectadas na Dívida Pública Angolana.

2. Montante, Natureza, Preço das Unidades de Participação e Representação

O montante do Fundo é de AOA 8.500.000.000,00 (Oito mil Milhões de kwanzas) a que corresponde a 8.500.000 (Oito Milhões e quinhentas mil unidades) unidades de participação, ao preço de subscrição unitário de AOA 1.000,00 (mil Kwanzas), sendo as unidades de participação representadas sob a forma escritural nominativas.

3. Montante Mínimo para efeitos de subscrição e modo de realização

O montante mínimo para efeitos de subscrição é de AOA 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Kwanzas) que corresponde a 250 (duzentas e cinquenta) unidades de participação, integralmente pago em dinheiro ou por transferência na data de início da actividade do Fundo.

Não está previsto a cobrança de comissão de subscrição.

4. Prazo

O prazo de subscrição das unidades de participação foi de 30 dias úteis.

A maturidade do Fundo vai até 18/12/2020 a contar da data da sua constituição, que corresponde ao momento em que os valores são creditados na conta do Fundo.

5. Público Alvo

Este Fundo pretende captar investidores que pretendam investir em produtos que lhes dê acesso à protecção do seu capital face as possíveis flutuações desfavoráveis do Kwanza em relacção à Moeda Estrangeira (USD). Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se

GESTÃO DE ACTIVOS

aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos no horizonte de duração dos

investimentos do Fundo.

6. Modalidade da colocação das unidades de participação

A comercialização das unidades de participação teve a duração de 30 dias úteis, terminado este prazo

e sendo totalmente subscritas as unidades de participação emitidas, o Fundo optou por:

1. Considerar o número de unidades de participação que foram efectivamente subscritas no fim

do período de subscrição para efeitos de constituição.

7. Entidade Depositária

A entidade depositária dos activos do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A, com sede na rua

Amílcar Cabral, nº58, Maianga – Luanda e encontra-se registado na Comissão do Mercado de

Capitais (CMC) como intermediário financeiro desde 16 de Dezembro de 2014.

8. Entidade Comercializadora

A entidade responsável pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos investidores

é o Banco de Fomento Angola, S.A com sede na rua Amílcar Cabral, nº58, Maianga-Luanda.

O Fundo é comercializado presencialmente nos Balcões da entidade comercializadora.

9. Admissão à negociação

A Sociedade Gestora pretende solicitar autorização para admissão à negociação em mercado

regulamentado das unidades de participação.

10. Registo do Fundo

A autorização do Fundo pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC) baseia-se em critérios de

legalidade, não envolvendo por parte desta qualquer garantia quanto à suficiência, à veracidade, à

objectividade ou à actualidade da informação prestada pela entidade responsável pela gestão no

regulamento de gestão, nem qualquer juízo sobre a qualidade dos valores que integram o património

do Fundo.

11. Regulamento de Gestão e Prospectos

O Regulamento de Gestão, bem como os respectivos prospectos afectos ao Fundo encontram-se

disponível em todos os balcões da entidade comercializadora e no site www.bfa.ao.